INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

PORTARIA Nº 120/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, A SERVIDORA SRA. **ELISETE ALESSIO PAZZINI,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 008/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para a servidora Sra. **ELISETE ALESSIO PAZZINI**, ocupante do cargo de Profissional de Educação - Professor, matricula nº 43-2, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40 da EC n°. 41/2003, § 1º, inciso I e E.C n°. 70/2012, com proventos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7° da EC/41, por força do Parágrafo Único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para a concessão da pensão, na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 01 de Setembro de 2016.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios

Avenida Seis nº 1211– Centro – Chapadão do Sul – MS
CEP – 79560-000 – Fone/Fax (67) 3562-3497 –
CNPJ:04.680.541/0001-69
E-mail: ipmcs@hotmail.com